PUBLICADO EM
10 / 06 / 11 no jornal
Bol. Int. nº 277

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 79/2011

Súmula: Referenda pagamento administrativo decorrente de indenização por danos materiais causados por veículo do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Referenda pagamento administrativo no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de se ressarcir o Senhor Julian Skripa Ribas, referente à indenização por danos materiais, causados por veículo do Município, ocorrido no trajeto entre a Avenida Vicente Fiorillo e a Rua Odiles Petreski, nesta Cidade de Castro, envolvendo veículo do Município e veículo de terceiro, conforme Processo Administrativo nº 1969/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de Junho de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente